



memória
viva

O movimento das águas nos
inspira a recordar e reviver



REGULAMENTO DO CLICK PELAS ÁGUAS ESPECIAL MEMÓRIA VIVA

A ação **CLICK PELAS ÁGUAS** é uma iniciativa do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba Do Sul (CEIVAP), e visa a estimular a população residente na região de abrangência da bacia a registrar, por meio de fotografia, cenas do rio Paraíba do Sul. Visa também dar maior visibilidade às diferentes perspectivas do rio Paraíba do Sul. A edição deste ano é comemorativa aos 25 anos do Comitê e vem com o tema “Memória Viva”, uma iniciativa de resgate de lembranças da bacia por meio de registros fotográficos.

Para participar do **CLICK PELAS ÁGUAS**, as pessoas devem aceitar as condições aqui explicitadas. A participação consiste na submissão de fotografias a uma análise preliminar que definirá pelo aceite ou descarte.

As fotos enviadas para a ação irão compor um banco de imagens da bacia, administrado pelo CEIVAP. Elas poderão ser utilizadas a qualquer momento nos canais de comunicação CEIVAP, on ou off line.

DA AÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CEIVAP realiza esta ação para promover maior interesse e engajamento da população de abrangência da bacia do Paraíba do Sul ao compromisso do CEIVAP de preservação e gestão das águas. A ação não se estrutura como um concurso e não prevê pagamento ou entrega de prêmios. A recompensa para os participantes será a oportunidade de se expressar por meio de uma imagem fotográfica de sua própria autoria, e a possibilidade de ver essa fotografia reconhecida, apreciada e compartilhada por diferentes públicos da região, em diferentes meios e veículos de comunicação.

§ 1º - Serão validadas para compor o banco de imagem somente fotos que tenham a autoria explícita, ou seja, envio para o Instagram do CEIVAP com o nome do autor da imagem. Deste modo, o CEIVAP poderá dar o devido crédito, sempre que divulgar a foto.

§ 2º - O tema das fotos deve, necessariamente, ser a bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul; e todas as fotos devem, por princípio, contemplar o tema principal. O CEIVAP pretende identificar e selecionar imagens que revelem não apenas o rio, mas que tragam em sua essência a perspectiva e o olhar de quem o retrata.

DAS INSCRIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Pessoas de todo o território nacional podem participar da ação, e não apenas os cidadãos residentes nos três estados que compõem a bacia (Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo). Estrangeiros residentes no país também podem se inscrever.

§ 1º - Podem participar cidadãos que tenham mais de 18 anos e que gozem de plena capacidade jurídica.

§ 2º - As fotos enviadas devem trazer a identificação do autor, do local da foto e, se possível, uma breve descrição ressaltando a lembrança/memória afetiva que a fotografia traz à tona.

§ 3º - Será descartada qualquer imagem sem referências visuais da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

§ 4º - A inscrição é livre e se caracteriza por meio do envio da fotografia de sua autoria pelos meios de comunicação divulgados.

CLÁUSULA TERCEIRA – As inscrições para participação na ação estão abertas no período de 1/3/2021 a 2/4/2021. As fotografias deverão ser enviadas para os canais de comunicação do CEIVAP: Facebook, Instagram ou pelo e-mail ceivap.agevap@gmail.com.

§ Único - Fotografias postadas em redes sociais privadas poderão ser inscritas na ação **CLICK PELAS ÁGUAS** por meio da marcação das imagens com a hashtag #clickceivap.

CLÁUSULA QUARTA – Não há limite no número de fotografias enviadas por participante.

§ 1º - As fotografias devem ser enviadas no momento da inscrição.

§ 2º - As fotografias deverão ser devidamente identificadas, com indicação nome do(a) autor(a), e indicação do local da foto. Esses dados podem ser registrados no texto da foto postada nos comentários.

§ 3º - As fotografias devem ser digitais. A resolução deve ser a melhor conseguida pelo autor, podendo ser fotografias feitas por equipamentos profissionais ou por câmera de aparelho celular. Não há restrição quanto à técnica, podendo a fotografia ser colorida, preta e branca ou monocromática.

§ 4º - O teor e conteúdo das imagens são de responsabilidade de seu autor, incluindo a autorização de publicação de outros atores que apareçam nas fotos.

§ 5º - O ato de submeter a foto, por si só, é também a autorização de seu uso e compartilhamento em veículos impressos e digitais, conferindo ao CEIVAP os direitos patrimoniais sobre a(s) imagem(ns) enviada(s) e autorizando seu uso e aplicação em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em campanhas promocionais e institucionais do CEIVAP, em todo o território brasileiro e também fora dele, por tempo indeterminado.

§ 6º - Em casos específicos, as imagens poderão passar por edição simples, fracionamento, alteração da resolução etc., de acordo com a avaliação técnica e sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

§ 7º - A inscrição na ação caracteriza a aceitação automática dos autores a todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

§ 8º - A inscrição é totalmente gratuita.

DA SELEÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Cabe ao CEIVAP fazer seleção prévia, que resulta em uma das duas opções: o aceite e postagem ou o descarte.

§ Único - A não aceitação – ou descarte – de fotos que não atendam aos princípios básicos é uma prerrogativa da Comissão de Avaliação, não cabendo quaisquer recursos de participantes.

§ 1 - Não serão aceitas fotografias que exibam, mesmo que em segundo plano, armas brancas ou de fogo, cenas de violência ou prática de crime, ou ainda que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.

CRONOGRAMA DA CAMPANHA

A ação do Click Pelas Águas terá o seguinte cronograma:

1/3 a 30/4 - prazo para recebimento das fotos

1/3 a 30/4 - postagem das fotos participantes

10/5 - lançamento da exposição virtual com as fotos dos participantes

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A exibição e divulgação fica sob a responsabilidade do CEIVAP, que buscará difundir as fotos por meio de crossmedia em diferentes sites e redes sociais, além de materiais impressos.

§ Único - As fotografias selecionadas serão publicadas nos canais de comunicação CEIVAP, e em um álbum de fotos digitais, no site CEIVAP, com links para redes sociais. As fotos selecionadas e todas as fotos recebidas irão compor um banco de imagem do Comitê, podendo ser utilizadas a qualquer momento, sempre identificando e dando crédito ao autor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA – O participante, no ato da inscrição, deve estar ciente de que a fotografia enviada deve ser de sua autoria, sendo proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

CLÁUSULA NONA – O CEIVAP não se responsabiliza por utilizações equivocadas ou indevidas pós divulgação nas mídias do Comitê, não lhe cabendo nenhuma responsabilidade, tampouco reparação ou indenização, em decorrência da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Casos omissos, não contemplados neste regulamento, serão analisados e decididos em comum acordo pela Comissão Avaliadora em parceria com a Comunicação do CEIVAP.

memória
viva